



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - CMNEP/PA.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020 - CMNEP/PA.**

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A  
EMPRESA XXXXXX

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida 27 de Dezembro, s/n, Vila Nova, Nova Esperança do Piriá - PA, CEP 68618-000, inscrita no CNPJ nº. 84.263.847/0001-59.

**CONTRATADA: XXXXXX,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua XXXXX, XX Centro – XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXX.

**REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Elvys Ley Castro Lima, brasileiro, portador do CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG XXXXX SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na xxxxxx, xxx – xxxx e a CONTRATADA o Sr(a) **xxxxxxxxx**, brasileiro, RG xxxxxxxx, residente e domiciliado, a Rua xxxxx, sn – Centro – xxxxxxxx-Pará.

**DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Processo Administrativo 013/2020 - CMNEP/PA para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, o qual foi realizado sob o nº. 006/2020 - CMNEP/PA; e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**1 DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste a contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para uso da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, especificado no **Edital do Pregão Presencial nº. 006/2020 - CMNEP/PA.**



# ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

### PODER LEGISLATIVO

#### 2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1** Atender as obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.
- 2.2** Comunicar imediatamente, e por escrito, à Câmara Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 2.3** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- 2.4** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

#### 3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1** Atender as obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.
- 3.2** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 3.3** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- 3.4** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 3.5** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### 4 FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- 4.1** O objeto deste contrato será fornecido pela CONTRATADA conforme solicitação da CONTRATANTE através de Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.
- 4.2** A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal.
- 4.3** Planilha do Objeto Fornecido:



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. MAX.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Achocolatado em pó 400g	UND	60		
2	Açúcar tipo cristal granulado	KG	200		
3	Adoçante dietético líquido TB com 200ml	UND	20		
4	Adoçante líquido tipo sacarino com 100ml	UND	20		
5	Água mineral garrafa 1,5 litros	UND	280		
6	Água mineral garrafa 350ml / sem gás com 24 unidades	PCT	220		
7	Alho	KG	15		
8	Almondegas ao molho 420g	UND	120		
9	Amido de milho 500g	UND	50		
10	Arroz tipo agulha tipo	KG	300		
11	Biscoito doce tipo leite ou Maria	PCT	150		
12	Biscoito salgado tipo cream-crack	PCT	150		
13	Café moído 250g	KG	150		
14	Caldo de galinha	UND	200		
15	Carne bovina com osso – pá, agulha.	KG	300		
16	Carne bovina 1ª qualidade – pá	KG	40		
17	Carne bovina de 1ª qualidade alcatra – chã de dentro, coxão, patinho, lombo.	KG	200		



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. MAX.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
18	Carne bovina ade 1ª qualidade – paulista	KG	200		
19	Carne bovina magra – músculo	KG	40		
20	Carne bovina moída, pá, agulha, cabeça de lombo	KG	300		
21	Carne de charque de 1ª qualidade / fardo com 5 quilo	FARDO	40		
22	Carne de sol bovina, salgada, curada e seca	KG	70		
23	Cebola	KG	50		
24	Cenoura	KG	50		
25	Colorau com 100g.	UND	40		
26	Creme de leite 200g.	UND	120		
27	Ervilha em conserva 300g.	UND	100		
28	Extrato de tomate 340g.	UND	150		
29	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade.	KG	80		
30	Farinha de mandioca de 1ª qualidade grossa.	KG	280		
31	Farinha de trigo especial com fermento.	KG	50		
32	Farinha de trigo especial sem fermento.	KG	20		



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. MAX.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
33	Feijão classe carioquinha tipo 1.	KG	120		
34	Frango congelado sem tempero.	KG	200		
35	Frango in natura	KG	300		
36	Leite condensado lata de 395g (aproximadamente)	UND	30		
37	Leite em pó integral 200g	UND	200		
38	Margarina com sal 500g	UND	50		
39	Margarina com sal 250g	UND	20		
40	Massa de sêmola tipo espaguete 500g	UND	200		
41	Massa de sopa 500g	UND	120		
42	Milho em conserva 200g	UND	60		
43	Mortadela de frango	KG	40		
44	Mortadela mista de 1ª qualidade (embalagem de 1kg)	KG	40		
45	Óleo de soja obtido da mistura de óleo da espécie vegetal 900ml.	UND	40		
46	Ovo, cuba com 30 ovos	CUBA	60		
47	Sal refinado – sal iodado (embalagem de 1kg)	KG	20		
48	Salsicha fresca 180g	UND	50		
49	Sardinha ao óleo de soja 125 kg	UND	120		



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. MAX.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
50	Tempero pronto completo sem pimenta 300g	UND	30		
51	Vinagre de vinho branco 500 ml	UND	60		
52	Suco concentrado de frutas 500ml	UND	180		

<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. MAX</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
53	Água sanitária 1lt	UND	200		
54	Álcool etílico 96% domestico 1lt	UND	120		
55	Desinfetante de eucalipto 500ml	UND	150		
56	Detergente líquido 500ml.	UND	120		
57	Detergente líquido neutro 500ml	UND	120		
58	Desodorizante sanitário tipo pedra	UND	100		
59	Esponja (dupla face) sendo uma fibra sintética (7,5x11x2cm)	UND	200		
60	Esponja de lã ou aço em saco plástico	UND	70		
61	Escova para vaso sanitário	UND	12		
62	Flanela para pó	UND	200		
63	Limpa alumínio de 500ml	UND	120		
64	Limpa vidro 500ml	UND	240		



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. MAX</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
65	Lustra móveis fraco com 200ml (brilho seco)	UND	240		
66	Luva de látex tamanho M multiuso para uso de limpeza e higienização	UND	20		
67	Luva de látex tamanho P multiuso para uso de limpeza e higienização	UND	10		
68	Desodorizante de ambiente 400ml.	UND	60		
69	Pá plástica para lixo com 22cm.	UND	10		
70	Papel higiênico de segunda qualidade com 64 rolos	FARDO	20		
71	Pano de prato branco para louça	UND	50		
72	Pano de chão	UND	50		
73	Rodo metálico com borracha dupla 42cm	UND	10		
74	Rodo de plástico com 40cm com cabo	UND	5		
75	Sabão em barra	UND	100		
76	Sabão em pó 500g	UND	240		
77	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades	PCT	50		
78	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades	PCT	50		
79	Saco para lixo 50 litros com 5 unidades	PCT	50		



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. MAX</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
80	Soda cáustica	UND	20		
81	Vassoura de piaçaba	UND	15		
82	Cesto de lixo, material plástico capacidade para 15 litros.	UND	30		
83	Copo descartável 180ml pacote com 100 unidades	PCT	200		
84	Copo descartável 50ml pacote com 100 unidades	PCT	200		
85	Escovão	UND	10		
86	Isqueiro	UND	10		
87	Guardanapo de papel 23x20cm com 50 unidades	PCT	10		
88	Sabonete líquido	UND	30		

**5 DO VALOR TOTAL**

**5.1** Os itens acima descritos têm uma soma global de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).

**6 DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**6.1** Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93, em face do reajuste.

**6.2.1** Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente





# ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ PODER LEGISLATIVO

a Câmara Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.2.2** O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o IGPM, proporcionalmente à composição do produto.

**6.2.3** Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar à Câmara Municipal o mesmo percentual de desconto.

### 7 DO PRAZO

**7.1** O presente contrato será válido enquanto for válida a Ata de Registro de Preços integrante deste.

### 8 RECURSO

**8.1** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### 9 DAS PENALIDADES

**9.1** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**9.2** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

### PODER LEGISLATIVO

---

**9.3** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**9.4** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**9.5** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pela Câmara Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.6** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 10 DA RESCISÃO

**10.1** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## 11 DA PUBLICAÇÃO

**11.1** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos meios de costumes.

## 12 DA VIGÊNCIA

**12.1** O presente Contrato vigorará de XX de XXXXX de XXXX até XX de XXXXX de



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

XXXX.

**13 DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Garrafão do Norte - PA, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança Do Piriá-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA